

Boletim de Serviço

Nº 35, 25 de setembro de 2017

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

JOSÉ DE MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA CORNETTA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	4
Portaria nº 109, de 19 de setembro de 2017.....	4
Portaria nº 110, de 19 de setembro de 2017	4
SUBSTITUIÇÃO	5
Portaria nº 111, de 19 de setembro de 2017	5
NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO	6
Portaria nº 112, de 20 de setembro de 2017	6

SUPERINTENDÊNCIA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Portaria nº 109, de 19 de setembro de 2017.

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e considerando o disposto no inciso XXII do artigo 2º da Portaria nº 125-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 13 de dezembro de 2012, Seção nº. 1, p. 141, revisada em 30 de julho de 2015, considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 23528.003419/2017-26, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa FA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.657.883/0001-40, com sede na Avenida Olinda, nº 431 - Sala 104, Tambaú, João Pessoa/PB, CEP: 58039-121, as sanções administrativas de Multa e Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar no âmbito da EBSEH, filial Maternidade Escola Januário Cicco, pelo período de 2 (dois) anos, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro unificado de Fornecedores – SICAF, em decorrência do descumprimento com as obrigações editalícias do Pregão Eletrônico nº 62/2015-UFRN e em consonância com o art. 87, incisos I e III da lei 8.666/93, conforme apurado no processo administrativo supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria nº 110, de 19 de setembro de 2017.

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209 - Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e considerando o disposto no inciso XXII do artigo 2º da Portaria nº 125-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 13 de dezembro de 2012, Seção nº. 1, p. 141, revisada em 30 de julho de 2015, considerando as informações constantes do Processo

Administrativo nº 23528.003421/2017-03, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa JOSÉ LUIZ DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.604.768/0001-30, com sede na Av D. Pedro I, nº 584 - Sala 05, Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58.013-020, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com registro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em decorrência do descumprimento com as obrigações editalícias do Pregão Eletrônico nº 73/2015, e ainda em consonância com o art. 87, inciso I da lei 8.666/93, conforme apurado no processo administrativo supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 111, de 19 de setembro de 2017.

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / Filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, considerando o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 125-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 13 de dezembro de 2012, Seção nº. 1, p. 141, revisada em 30 de julho de 2015, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar a empregada Luiza Cláudia Macedo de Moraes, Analista Administrativo - Administração, Matrícula Siape 2237112, para substituir o Chefe da Unidade de Compras e Licitações, da Maternidade Escola Januário Cicco / EBSEH, durante as faltas e impedimentos do titular, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

Portaria nº 112, de 20 de Setembro de 2017.

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / Filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209 - Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e considerando o disposto no inciso XV do artigo 2º da Portaria nº 125-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 13 de dezembro de 2012, Seção nº. 1, p. 141, revisada em 30 de julho de 2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal e Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiros da Maternidade Escola Januário Cicco os servidores abaixo nominados para realizarem procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, conforme legislação em vigor:

- Ana Clévia Ribeiro De Sousa, Assistente Administrativo, matrícula nº 2148605 e CPF: 033.788.794-24;
- Luiza Cláudia Macedo de Moraes, Analista Administrativo – Administração, matrícula nº 2237112 e CPF: 074.209.404-95.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Murillo Lopes de Britto